



Ministério da Saúde
 Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
 Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
 Coordenação de Administração Geral
 Divisão de Contratos e Convênios

7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE INSUMOS AO CONTRATO N° 74/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.004707/2023-65

PROCESSO DE REAJUSTE DE INSUMOS: 25057.011330/2025-62

CONTRATO N° 74/2024

EMPRESA: A.C.F DA SILVA LTDA

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **PEDRO SANCHEZ SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 9066218323 IGP, Matrícula SIAPE nº 2043869 e inscrito no CPF sob o nº 959.251.390-20, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria COGAD/FNS nº 41, de 1º de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 106, Seção 2, Página 54, de 5 de junho de 2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A.C.F DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.555.527/0001-36, sediada na Rua Aguiar, 26/28 – Horto Municipal – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.015-556, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 106230071, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 085.426.617-88, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.004707/2023-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 151/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DE INSUMOS DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **28/07/2024 a 28/07/2025** com variação de **2,08%** sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 1.288.708,54 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para **R\$ 1.315.573,84 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor global de **R\$ 15.786.886,08 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **28/07/2025**, conforme descrito nas tabelas abaixo:

Período de reajuste	Valor mensal a reajustar	Índice de variação (IPCA/IBGE)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
28/07/2024 a 28/07/2025	R\$1.288.708,54	2,08	R\$15.786.886,08	R\$1.315.573,84

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em 27/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado no período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2025NE001759**, ou seja, **26/11/2025**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
2,08	28/07/2025	R\$15.786.886,08

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 6.507/2018; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, em sítio eletrônico oficial, conforme estabelecido no Art. 91 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 74/2024, assinado em 22 de fevereiro de 2024, constante do Processo nº 25057.004707/2023-65, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2025.

PEDRO SANCHEZ SOARES

Ordenador de Despesas Substituto/INTO/MS

Portaria COGAD/FNS nº 41, de 01/06/2023 publicada no D.O.U. em 05/06/2023.

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DA SILVA
A.C.F DA SILVA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR GWENIO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sanchez Soares, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 04/12/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Fernandes da Silva, Usuário Externo**, em 08/12/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052195036** e o código CRC **9AACEE3F**.

Referência: Processo nº 25057.011330/2025-62

SEI nº 0052195036

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.intosaud.gov.br